CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Lei aprovada no exercício de ~~19~~ 2001

LEI N.º 923/ 01

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicado no Órgão Oficial do Município sob o número 3.301 em 03 de julho de 2001

A proposição que deu origem a presente lei, e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, ...etou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 923/ 01

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação Projeto Educação do Assalariado Rural Temporário – APEART.

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação Projeto Educação do Assalariado Rural Temporário – APEART.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma do Anexo, o Termo de Cooperação Técnico e Financeiro a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Nelson Martinho da Silva,
1º Secretário

LEI nº 923/2001 - De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação Projeto Educação do Assalariado Rural Temporário – APEART.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
CNPJ 78.200.462/0001-30
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Guerido, 363 - Cx. P. 73 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná

LEI Nº 923/2001

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação Projeto Educação do Assalariado Rural Temporário - APEART.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Associação Projeto Educação do Assalariado Rural temporário – APEART.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnico e Financeiro a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 27.06.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 08 de julho de 2001, Edição nº 3.301 – DOMINGO.-.-.-